



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (41) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.887**

**Data: 20 de junho de 2012**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para a Construção de Centro de Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Centro de Educação Infantil, no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.365.0018.1015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
44.90.51.00 ficha 830 0 1.107	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00.00 ficha 518	Material de Consumo.....	R\$	60.370,00
33.90.36.00.00 ficha 519	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	3.630,00
33.90.39.00.00 ficha 520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00 ficha 521	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$
Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	100.000,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

PRIORIDADES	METAS
Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.	Construção de Centro de Educação Infantil, nesta cidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2012

  
Mano Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

